Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

Edital de Mecanismo Competitivo
Nº SA-SR/002/2026-ONS

Objeto: Realização do 2º MECANISMO COMPETITIVO, no âmbito do SANDBOX REGULATÓRIO DE SERVIÇO ANCILAR DE SUPORTE DE POTÊNCIA REATIVA PARA CONTROLE DE TENSÃO previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022 e autorizado pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 16.539/2025, para a contratação de PROPOSTAS de solução conjuntural no atendimento à operação do Sistema Interligado Nacional - SIN.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - **ONS** é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído sob a forma de associação civil, sendo autorizado pela União, sob fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica - **ANEEL**, a executar as atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - **SIN**, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648/98 e do Decreto nº 5.081/04, e para fins deste Edital figurará como gestor e **CONTRATANTE** da(s) **PROPOSTA(S)** de **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** vencedor(s) do **MECANISMO COMPETITIVO.**

1.2. Ressalta-se, ainda, que:

1.2.1. O **ONS** não integra a administração pública de forma direta ou indireta e não está sujeito à Lei nº 14.133/21.

1.2.2. O **ONS** está autorizado a realizar **MECANISMO COMPETITIVO**, no âmbito do ***SANDBOX* REGULATÓRIO** para a contratação da prestação de serviço de ancilar de suporte de reativo para controle de tensão, conforme Artigo 33-A da Resolução Normativa ANEEL nº 1.030, de 26 de julho de 2022 (“REN 1.030/2022) – (Anexo I) - incluído pela Resolução Normativa ANEEL nº 1062, de 25 de abril de 2023 (“REN 1.062/2023)” (Anexo II), e a Resolução Autorizativa ANEEL nº 16.539, de 21 de outubro de 2025 (“REA 16.539/2025”) (Anexo III)**.**

1.2.3. A REA ANEEL16.539/2025 estabelece que contratação da prestação do serviço em ambiente experimental tem como objetivo atender as necessidades identificadas pelo **ONS** no Plano da Operação Elétrica de Médio Prazo (PAR/PEL) ou em estudos específicos.

1.2.4. O ONS identificou a necessidade da prestação de serviço ancilar de suporte reativo para controle de tensão nas áreas Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do certame a contratação na modalidade de prestação de serviço ancilar de suporte de reativo, o produto potência reativa absorvida (Mvarh) para controle de tensão, ofertado para as áreas Minas Gerais, São Paulo e Paraná por meio de **SOLUÇÃO CONJUNTURAL,** a ser disponibilizada pelo **PROPONENTE** para atuação sob comando do **ONS**.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

2.1.1. O produto contratado se refere à absorção de potência reativa por centrais geradoras operando no modo de controle de tensão, de forma adicional àquela já prevista como requisito mínimo obrigatório nos **PROCEDIMENTOS DE REDE.**

3. DAS ORIENTAÇÕES INICIAIS

3.1. O presente Edital tem por objeto fornecer aos interessados os elementos necessários à participação no **MECANISMO COMPETITIVO**.

3.2. Este Edital e respectivos anexos, bem como os adendos e **COMUNICADOS RELEVANTES**, ficarão disponíveis em ambiente público na Internet, no **SITE DO ONS**, desde o período de publicação do Edital até o encerramento do processo competitivo.

3.3. Para permitir o entendimento e a precisão da terminologia empregada neste Edital, o conceito dos vocábulos e expressões grafados em CAIXA ALTA constarão do Apêndice I - Glossário deste Edital, podendo ser utilizadas no plural ou no singular, no masculino ou no feminino, sem a perda do significado a eles atribuído.

3.4. O presente Edital será parte integrante do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **PROPONENTE** vencedor do **MECANISMO COMPETITIVO**, independentemente de sua anexação.

4. DA DEFINIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADA

4.1. A realização do **MECANISMO COMPETITIVO** tem por objetivo o recebimento de ofertas em Mvarh para absorção de Potência reativa, bem como do CUST/CUSD o associado a esta prestação do serviço em R$/ Mvarh, que deve abranger a integralidade dos CUST/CUSD os envolvidos na prestação do serviço, incluindo eventuais investimentos, consumo interno de energia ativa e correspondente perdas de conexão.

4.2. O **MECANISMO COMPETITIVO** será realizado para atendimento às áreas Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

4.3. A quantidade de Mvarh a ser ofertada no **MECANISMO COMPETITIVO** deverá ser o Montante total disponibilizado na instalação da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL,** considerando a operação da central geradora no modo de controle de tensão, conforme **PROCEDIMENTO DE REDE**.

4.4. Caso o **PROPONENTE** deseje ofertar a quantidade de Mvarh de mais de um empreendimento numa mesma **PROPOSTA**, desde que compartilhem o mesmo **PONTO DE CONEXÃO**, este valor deverá ser o somatório dos montantes ofertados em cada empreendimento.

4.4.1. Para este caso, o **PROPONENTE** deverá indicar na submissão da **PROPOSTA**, os demais empreendimentos que comporão o Mvarh ofertado e seus respectivos CNPJ e CUST/CUSD no campo “observação” da **PLATAFORMA**.

4.4.2. Caso a **PROPOSTA** apresentada se sagre vencedora, todos os empreendimentos deverão celebrar **CPSA-SR** com o **ONS** de forma individualizada.

4.5. A quantidade de Mvarh considerada para fins de seleção no **MECANISMO COMPETITIVO** será calculada pela **PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO MECANISMO COMPETITIVO DE SUPORTE DE REATIVO - CONTROLE DE TENSÃO** tendo como

Operador Nacional do Sistema Elétrico

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

referência uma das 8 subestações indicadas conforme grau de **EFETIVIDADE** em relação à localização da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertada.

Subestação transformadora onde será verificado o grau de EFETIVIDADE
Itabira 5 500 kV
Presidente Juscelino 500 kV
Nova Ponte 3 500 kV
Paracatu 4 500 kV
Taubaté 500 kV
Miguel Reale 345 kV
São Caetano do Sul 345 kV
Bateias 525 kV

4.6. A **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** poderá estar instalada nas dependências do **PROPONENTE**, no entanto, o montante em Mvarh ofertado deverá ser referenciado a uma das subestações disponibilizadas no Mapa de **EFETIVIDADE** (Anexo IX) para fins do processo seletivo.

4.7. Além do grau de **EFETIVIDADE**, a quantidade de Mvarh em negociação no **MECANISMO COMPETITIVO** deverá ser ofertada com base nos parâmetros da prestação de serviço indicados abaixo, sendo a quantidade definida como montante único para toda hora do produto durante todo o período de vigência do contrato.

Dias da semana para prestação do serviço	Todos os dias
Intervalo horário para prestação do serviço	24 horas por dia
Tipo de acionamento	Sob demanda do NOS

4.8. O início de vigência da prestação do serviço da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertada será 01 de janeiro de 2027.

4.9. O fim de vigência da prestação do serviço será definido conforme a associação da oferta à subestação transformadora onde será verificado o grau de **EFETIVIDADE**, podendo variar da seguinte forma:

Subestação transformadora onde será verificado o grau de EFETIVIDADE	**Período de fim de vigência**
Bateias 525 kV	01/08/2028
Miguel Reale 345 kV e São Caetano do Sul 345 kV	31/08/2029
Demais subestações	até 31/12/2031 ou até a data de entrada em operação comercial das instalações de soluções estruturais de transmissão

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

	autorizadas pela ANEEL que constam no Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE), o que ocorrer primeiro

4.9.1. Para fim de esclarecimento, listamos abaixo as subestações contempladas em POTEE já emitidos e a previsão da efetiva entrada em operação do reforço estrutural que motivará o fim de vigência da contratação da prestação de serviço:

Subestação transformadora onde será verificado o grau de EFETIVIDADE	**Contrato de concessão ou Resolução autorizativa**	**Data prevista para entrada em operação conforme outorga**
Itabira 5 500 kV	REA nº 15.413/2024	31/10/2027
Presidente Juscelino 500 kV	REA nº 16.615/2026	13/02/2028
Nova Ponte 3 500 kV	CC nº 006/2026	23/08/2029
Paracatu 4 500 kV	CC nº 007/2026	23/08/2029
Taubaté 500 kV	REA nº 15.252/2024	01/08/2028
Miguel Reale 345 kV	N/A	N/A
São Caetano do Sul 345 kV	N/A	N/A
Bateias 525 kV	N/A	N/A

4.10. A(s) **PROPOSTA(S)** a ser(em) submetida(s) pelo **PROPONENTE** deverá(rão) apresentar montantes inteiros e respeitar o valor mínimo de 15 Mvarh na subestação transformadora onde será verificado o grau de **EFETIVIDADE**.

4.11. O **PROPONENTE** que se sagrar vencedor do **MECANISMO COMPETITIVO** celebrará contrato com o **ONS**.

4.12. Após a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR DE SUPORTE DE REATIVO** – **CPSA-SR** (Anexo VII), o **PROPONENTE** vencedor deverá seguir os procedimentos operacionais estabelecidos na **ROTINA OPERACIONAL** (Anexo IV) e os **PROCEDIMENTOS DE REDE** (Anexo VIII).

4.13. A apuração mensal da prestação de serviço ocorrerá com base na quantidade de energia reativa absorvida durante os acionamentos do produto pelo **ONS**.

4.14. A remuneração pela prestação do serviço será devida sempre que for verificado os atendimentos pelo **AGENTE PRESTADOR** dos requisitos complementares ao estabelecidos **PROCEDIMENTOS DE REDE** (Anexo VIII).

4.15. A avaliação do desempenho da prestação de serviço pelo **AGENTE PRESTADOR** será realizada pelo **ONS** e poderá resultar na suspensão ou cancelamento do **CPSA-SR** nas hipóteses previstas no respectivo contrato (Anexo VII).

4.15.1. O **PROPONENTE** que tiver seu **CPSA-SR** cancelado, poderá ser indicado pelo **ONS** a prestar o serviço de suporte de reativo em caráter obrigatório nos termos da REN 1.062/2023, com a assinatura de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR - CPSA**.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

4.15.2. A prestação do serviço deverá ser realizada de forma imediata após o cancelamento do **CPSA-SR**, ficando o **PROPONENTE** sujeito às regras e condições da prestação regulada vigentes.

4.16. A avaliação de desempenho da prestação de serviço será realizada pelo ONS conforme disciplinada na **ROTINA OPERACIONAL -** (Anexo IV).

4.17. As penalidades referentes ao descumprimento do processo operacional estão estabelecidas no **CPSA-SR** (Anexo VII).

5. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO MECANISMO COMPETITIVO

5.1. A Resolução Autorizativa nº 16.539/2025 estabelece quais os tipos de empreendimentos estão autorizados a participarem do **MECANISMO COMPETITIVO**, desde que cumpram os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo ONS no procedimento concorrencial específico.

5.2. Nos termos deste Edital, estarão habilitados a participar do **MECANISMO COMPETITIVO**, como **PROPONENTE**, os titulares ou os detentores da outorga de empreendimentos de geração do tipo solar-fotovoltaico (UFV), eólico (EOL), usinas termelétricas e usinas de fonte hidrelétricas, que possuam Contrato de Uso do Sistema de Transmissão/Distribuição - CUST/CUSD celebrado com o ONS.

5.3. Equipamentos, ativos e/ou empreendimentos que prestem serviço de suporte de reativo em caráter obrigatório nos termos da REN 1.062/2023, possuindo **CPSA** regulado ou aqueles com **CPSA-SR** vigente, não poderão participar do **MECANISMO COMPETITIVO** alvo deste Edital.

5.4. Estão habilitados a participar do **MECANISMO COMPETITIVO**, como **PROPONENTES**, os titulares ou os detentores da outorga de empreendimentos de geração que possuam **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR - TPSA** emitido pelo **ONS** e que ainda não tenha celebrado **CPSA** regulado com o Operador.

5.5. A participação no **MECANISMO COMPETITIVO** implica no conhecimento e na aceitação expressa e incondicional, pelo **PROPONENTE**, dos termos e condições estabelecidos neste Edital e anexos, além das normas legais e regulamentares que disciplinam o ***SANDBOX* REGULATÓRIO** de Serviço Ancilar de Suporte de Potência Reativa para Controle de Tensão.

6. DO MECANISMO COMPETITIVO E SUAS ETAPAS

6.1. O **PROPONENTE** que negociar **PROPOSTA(S)** de **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** no **MECANISMO COMPETITIVO** deverá obedecer à **ROTINA OPERACIONAL,** às **REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS**, aos **PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS DE COMERCIALIZAÇÃO** e aos **PROCEDIMENTOS DE REDE** vigentes, respectivos anexos IV, V, VI e VIII deste Edital, e às demais exigências e orientações do **ONS**.

6.2. O **MECANISMO COMPETITIVO** obedecerá às seguintes etapas:

6.2.1. <u>Acesso ao SINtegre:</u>

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

6.2.1.1. Todo processo de inscrição e submissão de proposta se dará via Portal de Relacionamento com os Agentes – SINtegre.

6.2.1.2. Para ter acesso ao ambiente de submissão de proposta, o representante (CPF) do agente deverá estar associado ao agente (CNPJ) **PROPONENTE** proprietário do empreendimento candidato com**CUST/CUSD** celebrado com o **ONS**.

6.2.1.3. O(s) representante(s) do **PROPONENTE** que não estejam cadastrados no SINtegre, deverão efetuar seu cadastro para atuar como intermediador da **PROPOSTA** junto ao **ONS**.

a) O cadastro do representante deverá ser feito conforme orientações constantes no **SITE DO ONS**, no endereço *https://www.ons.org.br/Paginas/Noticias/20220412-manual-de-cadastro-representantes-no-portal-SINtegre.aspx* .

6.2.1.4. O(s) representante(s) que atuará(ão) como intermediados da **PROPOSTA** e já possuir(rem) cadastro no SINtegre, deverá(ão) fazê-lo utilizando o acesso já existente. Para este caso, não é necessário um novo cadastro/acesso.

6.2.1.5. A associação do(s) representante(s) do **PROPONENTE** poderá ser executada a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar a abertura do sistema de recebimento de **OFERTAS**.

6.2.2. Workshop de abertura e apresentação do **MECANISMO COMPETITIVO**:

6.2.2.1. O Workshop será realizado conforme data prevista no cronograma e será direcionado ao público interessado em conhecer e/ou participar do **MECANISMO COMPETITIVO**.

6.2.2.2. O Workshop apresentará o procedimento de inscrição e submissão de documentos, critérios de avaliação das propostas, metodologia de classificação dos **PROPONENTE(S)** e instruções para celebração contratual. Na ocasião também será apresentada a forma de prestação de serviço contratada, como também, será aberta a oportunidade de exposição de dúvidas dos participantes.

6.2.2.3. O Workshop será gravado e disponibilizado juntamente com o material utilizado na apresentação e um FAQ contendo as respostas as dúvidas apresentadas no evento.

a) A gravação e os documentos serão disponibilizados ao público nos principais canais de comunicação do **ONS**.

6.2.3. Acesso à **PLATAFORMA** e submissão da **PROPOSTA**:

6.2.3.1. Para a inscrição no **MECANISMO COMPETITIVO,** o **PROPONENTE** deverá assegurar a alocação e a manutenção dos meios necessários e adequados para a conexão e acesso a **PLATAFORMA** de forma a possibilitar o envio da **PROPOSTA** ao **ONS**, via Internet.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

6.2.3.2. Ao acessar a **PLATAFORMA**, o(s) representante(s) do **PROPONENTE** deverá(ão) declarar o interesse pela participação no **MECANISMO COMPETITIVO**, aceitando o termo de conhecimento das regras de participação no referido mecanismo**.**

a) Somente serão encaminhados para a fase de submissão de **PROPOSTAS** na **PLATAFORMA**, os representantes que se declararem interessados e cientes do processo no termo de participação eletrônico disponibilizado.

6.2.3.3. Após o aceite, o(s) representante(s) do **PROPONENTE** deverá(ão) cadastrar as informações preliminares da(s) **PROPOSTA(S)** que pretende(m) apresentar no momento do **MECANISMO COMPETITIVO,** de forma a gerar o identificador da(s) **PROPOSTA(S)**.

6.2.3.4. No cadastro preliminar o(s) representante(s) do **PROPONENTE** deverá(ão):

a) Nomear a **PROPOSTA** pretendida a fim de facilitar sua identificação na **PLATAFORMA;**

b) Inserir o nome do ativo: informar o nome da subestação o qual está conectado à **SOLUÇÃO CONJUNTURAL**;

c) Agente ofertante: nome do agente cadastrado no SINtegre;

d) Segmento de atuação do ativo: para o **MECANISMO COMPETITIVO,** objeto deste Edital, o segmento é exclusivamente geração.

6.2.3.5. A **PROPOSTA** será submetida exclusivamente via acesso a **PLATAFORMA** e deverá ser apresentada separadamente em **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA COMERCIAL**.

6.2.3.6. A **PROPOSTA TÉCNICA** será composta dos seguintes quesitos:

a) Tipo de solução/tecnologia ofertada: O **PROPONENTE** deverá informar o tipo de tecnologia utilizada na composição da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** encaminhada na **PROPOSTA;**

b) Informações/dados da conexão da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** alvo da PROPOSTA:

i. Subestação onde a solução será instalada – Especificar o nome da subestação usada para conectar a **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** usada na **PROPOSTA;**

ii. Nível de tensão da conexão – Especificar a classe de tensão da conexão da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** usada na **PROPOSTA** à rede de transmissão;

iii. **PONTO DE CONEXÃO** na Rede de Transmissão – Trata-se do código usado pelo **ONS** para identificação digital da conexão, especificada na tabela anexa constante ao **CUST/CUSD**;

iv. Barra onde a solução será instalada – Informar a barra correspondente ao ponto de conexão;

v. Subestação onde será verificado o grau de efetividade – Indicar em qual das subestações indicadas como ponto de medição do grau de

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

EFETIVIDADE da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertará a **PROPOSTA.**

c) Capacidade ofertada em Mvarh – Indicar o valor máximo de Mvarh a ser absorvido conforme estudos realizados pelo **PROPONENTE**. Este valor não poderá ser inferior a 15,0 Mvarh verificado na subestação transformadora onde será verificado o grau de **EFETIVIDADE**;

d) Diagramas elétrico unifilar da subestação – Diagramas da subestação transformadora, apresentando o antes (*"as is"*) e o depois (*"to do") d*a conexão da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** usada na **PROPOSTA**;

e) Tipo de combustível – Indicar, caso haja, o tipo de combustível ou matéria primaria utilizado para operacionalizar a **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** indicada na **PROPOSTA**.

f) Para este **MECANISMO COMPETITIVO**, as datas de início e fim da prestação do serviço ofertado estão definidas e fixadas na **PLATAFORMA,** conforme item 4 deste Edital.

g) Comentário – Na seção de **PROPOSTA** técnica, há um campo destinado a comentários para que o **PROPONENTE**, caso julgue necessário, insira informações adicionais sobre a **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertada.

6.2.3.7. A **OFERTA** de preço deverá ser realizada na seção de **PROPOSTA** comercial, considerando o preço em R$/Mvarh do Montante ofertado.

a) Comentário – Na seção de **PROPOSTA** comercial, há um campo destinado a comentários para que o **PROPONENTE**, caso julgue necessário, insira informações adicionais sobre a **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertada.

6.2.3.8. O(s) representante(s) do **PROPONENTE** (CPF) poderá(rão) efetuar o cadastro de mais de uma **PROPOSTA** por inscrição e por empreendimento. Para isso deverá cadastrar cada **PROPOSTA** separadamente. Apenas após concluir o cadastro de uma **PROPOSTA**, utilizando as opções de salvar rascunho ou de enviar a **PROPOSTA**, é possível cadastrar uma nova.

6.2.3.9. É possível fazer o cadastro preliminar de mais de uma **PROPOSTA**, antes do envio.

a) O(s) representante(s) do Agente **PROPONENTE** poderá(rão) efetuar única inscrição contendo **PROPOSTAS** de todos os **PROPONENTES** por ele representados.

6.2.3.10. Para os casos de **PROPOSTAS** de um mesmo **PROPONENTE** que considerem o mesma **SOLUÇÃO CONJUNTURAL**, o **ONS** considerará a **OFERTA** de maior energia ofertada (Mvarh). Caso as **PROPOSTAS** apresentem mesmos montantes em Mvarh, o desempate da escolha se dará pelo menor custo (R$/Mvarh).

6.2.3.11. O **ONS** poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares à **PROPONENTE** para a **INSCRIÇÃO**.

6.2.3.12. Somente serão consideradas validas **PROPOSTAS** enviadas ao ONS via **PLATAFORMA**.

6.2.4. Análise e julgamento da(s) **PROPOSTA(S) enviada(s)** pelo **PROPONENTE**:

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

6.2.4.1. Somente será possível o envio de **PROPOSTA** até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

6.2.4.2. As **PROPOSTAS** submetidas serão avaliadas pelo **ONS** quanto ao atendimento da documentação encaminhada para a análise da **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertada e ao valor (R$/Mvarh) da **OFERTA**.

6.2.4.3. Caso seja identificado documentação incompleta ou inconsistente, o **ONS** solicitará correção ou complementação da documentação.

6.2.4.4. Caso o valor (R$/Mvarh) ofertado esteja acima do **PREÇO TETO,** o **PROPONENTE** terá única oportunidade de reajustar sua **OFERTA**, de forma a enquadrá-la abaixo **PREÇO TETO.**

6.2.4.5. O **ONS** não divulgará, nesta ocasião, o valor do **PREÇO TETO**, ficando o ajuste da **OFERTA** à critério do **PROPONENTE**.

6.2.4.6. Caso o novo valor (R$/Mvarh) ofertado permaneça acima do **PREÇO TETO,** ensejará na desclassificação da **PROPOSTA**.

6.2.4.7. O **PROPONENTE** terá até 1 (um) dia útil após a primeira sinalização do **ONS** para complementação ou correção da documentação e para ajuste do preço da **OFERTA**.

6.2.4.8. Toda tratativa de comunicação, ajuste e negociação se dará via **PLATAFORMA** diretamente com o **PROPONENTE**.

6.2.4.9. Caso seja identificada pelo **ONS** nova pendência após o envio da complementação ou correção da documentação, o **PROPONENTE** poderá corrigir a pendência, desde que ainda esteja dentro do prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da primeira sinalização do **ONS** via **PLATAFORMA**.

6.2.4.10. A não apresentação adequada da complementação da documentação/informações ou correções solicitas pelo **ONS** dentro do prazo, ensejará na desclassificação da **PROPOSTA**.

6.2.4.11. A(s) **PROPOSTA(S)** que apresentarem a documentação necessária para análise e apresentem preços enquadrados abaixo do **PREÇO TETO,** serão consideradas classificadas para avalição da **EFETIVIDADE**.

6.2.4.12. O ONS classificará as **PROPOSTAS** por subestação de referência quanto a **EFETIVIDADE**, o montante (Mvarh) e o valor ofertado (R$/Mvarh) de forma a possibilitar uma primeira visão do empilhamento das **SOLUÇÕES CONJUNTURAIS**.

6.2.4.13. O empilhamento, se necessário, será submetido a estudo de **EFETIVIDADE** conjunta, de forma a aferir o novo valor de **EFETIVIDADE** considerando as **SOLUÇÕES CONJUNTURAIS** ofertadas.

6.2.4.14. A classificação final das **PROPOSTAS** se dará considerando o atendimento à **DEMANDA** em ordem dos menores preços e máxima **EFETIVIDADE** de cada **PROPOSTA**.

6.2.4.15. O grau de **EFETIVIDADE** consta do Mapa de **EFETIVIDADE** (Anexo IX) deste Edital, e está diretamente relacionado ao ponto de conexão de cada subestação transformadora onde será verificado o grau de **EFETIVIDADE** e à quantidade de potência reativa necessária para atender ao requisito.

6.2.4.16. O **PROPONENTE** poderá confirmar o grau de **EFETIVIDADE** via plataforma no momento da submissão da oferta.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

6.2.4.17. O **ONS** selecionará as **OFERTAS** conforme critérios estabelecidos neste Edital, não cabendo ao **PROPONENTE** quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, sejam a que título for.

6.2.4.18. Os preços e respectivos montantes apresentados pelas **PROPONENTES** serão considerados **OFERTAS** firmes e devem ser válidos até a data prevista para finalização do processo de contratação.

6.2.5. Chamada dos vencedores para celebração do **CPSA-SR**:

6.2.5.1. O **PROPONENTE** vencedor será notificado e deverá celebrar **CPSA-SR** com **ONS**.

6.2.5.2. A assinatura do **CPSA-SR** entre o **PROPONENTE** vencedor e o **ONS** se dará por meio digital.

6.2.5.3. O **CPSA-SR** é um contrato padrão, comum a todos os **PROPONENTE** vencedores, desta forma suas cláusulas e condições não serão alvo de negociação e ajustes.

6.2.5.4. O **CPSA-SR** deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) do **PROPONENTE** devidamente autorizados para representar a empresa.

6.2.5.5. A definição do número de representantes legais signatários necessários para a formalização da contratação será de responsabilidade do **PROPONENTE** e deverá obedecer às regras e definições estabelecidas em seu estatuto ou regimento.

6.2.5.6. Adicionalmente, o **PROPONENTE** poderá indicar um representante para participar da assinatura do **CPSA-SR** como testemunha.

6.2.5.7. O **PROPONENTE** poderá indicar quantos representantes julgar necessário para participar como observador no acompanhamento do processo de assinatura do **CPSA-SR**.

6.2.5.8. Para assinatura do **CPSA-SR** pelo(s) representante(s) legal(ais) e pela testemunha, deverá obrigatoriamente ser utilizado certificado digital registrado na ICP-Brasil, do tipo e-CNPJ ou e-CPF, na plataforma disponibilizada pelo **ONS** para este fim.

6.2.5.9. Para estar habilitado a assinar o **CPSA-SR**, o(s) representante(s) legal(ais) e a testemunha do **PROPONENTE** deverá ter seus dados cadastrados no SINtegre, conforme orientações constantes no **SITE DO ONS,** no endereço https://www.ons.org.br/Paginas/Noticias/20220412-manual-de-cadastro-representantes-no-portal-SINtegre.aspx

6.2.5.10. É de inteira responsabilidade do **PROPONENTE** executar todas as assinaturas do **CPSA-SR** dentro do prazo informado no cronograma. Caso o contrato não atinja sua completude de assinatura dentro prazo informado, o **PROPONENTE** poderá ser desclassificado do processo e ter a **PROPOSTA** rejeitada.

6.2.6. O **ONS** divulgará o resultado do **MECANISMO COMPETITIVO** após assinatura de todos os **CPSA-SR**

6.2.6.1. O resultado será publicado no **SITE DO ONS**.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

6.2.6.2. Serão divulgadas as seguintes informações dos **PROPONENTES** que se sagrarem vencedores em cada etapa e que tenham concluído a assinatura do **CPSA-SR**:

a) Identidade do **PROPONENTE**: Razão Social, CNPJ e Segmento de atuação;

b) **SOLUÇÃO CONJUNTURAL** ofertada;

c) Quantidade contratada do **PROPONENTE**; e

d) Preço do **PRODUTO** contratado.

6.2.6.3. Em relação às informações gerais não individualizadas do **MECANISMO COMPETITIVO**, caberá ao **ONS** divulgar dados específicos do **PRODUTO** demandado pelo **CONTRATANTE** sendo no mínimo as seguintes:

a) Quantidade total ofertada;

b) Quantidade total contratada;

c) Preço mínimo e preço máximo das **OFERTAS** vencedoras por **PRODUTO**; e

d) Preço médio de contratação do **PRODUTO**.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

7.1. A respeito dos termos deste Edital e habilitação para o processo competitivo:

7.1.1. O pedido de esclarecimento e informações adicionais deverá ser formalizado pelo Agente interessado em participar do **MECANISMO COMPETITIVO** através da central de Atendimento do **ONS**.

7.1.2. Os pedidos poderão ser encaminhados por e-mail, para o endereço relacionamento.agentes@ons.org.br, ou por acesso direto ao SINtegre, preenchendo o formulário eletrônico disponível no endereço https://sintegre.ons.org.br/Paginas/servicos/atendimento.aspx.

7.1.3. Para acesso ao formulário eletrônico, o Agente deverá possuir cadastro na plataforma SINtegre. O manual contendo o passo a passo de como se cadastrar no SINtegre está disponível no endereço https://www.ons.org.br/Paginas/Noticias/20220412-manual-de-cadastro-representantes-no-portal-SINtegre.aspx. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento pelo telefone (21) 3444-9393 ou pelo e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br.

7.1.4. As consultas e respectivas respostas serão encaminhadas para o e-mail informado pelo Agente que formalizou o pedido e serão disponibilizadas simultaneamente em ambiente de domínio público (**SITE DO ONS**) para acesso de todos os Agentes interessados em participar do **MECANISMO COMPETITIVO**.

7.1.5. É de inteira responsabilidade do Agente interessado garantir um canal de comunicação eficiente e capacitado a receber as comunicações emitidas pelo

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

ONS, bem como acessar periodicamente as informações públicas a fim de se manter atualizado quanto ao processo.

7.1.6. As consultas, suas respectivas respostas e adendos ou **COMUNICADOS RELEVANTES** emitidas pelo **ONS** passarão a fazer parte integrante do Edital.

7.1.7. As solicitações de informação e os pedidos de esclarecimento somente poderão ser encaminhados dentro do prazo destinado a este fim, conforme período especificado no **CRONOGRAMA**.

7.1.8. A solicitação de informação, pedido de esclarecimento ou não recebimento das comunicações emitidas pelo **ONS** não motivará a prorrogação dos prazos ou a assunção de qualquer compromisso diferente dos constantes neste Edital.

7.1.9. É facultado ao **ONS**, em qualquer fase deste processo e independente de solicitação, prestar esclarecimentos pertinentes ao presente processo.

7.2. A respeito da análise de documentos para habilitação no processo competitivo:

7.2.1. É facultada ao **ONS** a solicitação de esclarecimentos e documentos aos participantes visando à elucidação de dúvidas.

7.2.2. As **PROPONENTES** que tiverem esclarecimentos adicionais solicitados deverão responder, por escrito, no prazo determinado pelo **ONS**, sob pena de inabilitação/desclassificação.

7.2.3. Toda a comunicação, notificação ou intimação, ressalvado o **COMUNICADO RELEVANTE** realizado a partir do SINtegre, dirigida ao **PROPONENTE** será realizada, prioritariamente, mediante notificação eletrônica transmitida para o respectivo correio eletrônico (e-mail) utilizado pelo **PROPONENTE** para acesso a **PLATAFORMA**.

8. DA REMUNERAÇÃO E PENALIDADES

8.1. As diretrizes referentes ao processo de apuração, verificação do atendimento e remuneração estão estabelecidas nas **REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS da CCEE** e no **CPSA-SR**, respectivamente anexos V e VII deste Edital.

8.2. As diretrizes referentes as penalidades estão disciplinadas no **CPSA-SR**, anexo VII deste Edital.

8.3. Após a celebração do **CPSA-SR**, o **PROPONENTE** vencedor, na condição de **AGENTE PRESTADOR**, deverá, sempre que solicitado pelo ONS, efetuar os procedimentos operativos para promover a entrega da prestação de serviço contratada, no montante demandado via coordenação em tempo real.

8.4. O **PROPONENTE** vencedor que celebrar **CPSA-SR** com o ONS, contratará um fator proporcional da Tarifa de Serviço Ancilar -TSA, que será obtido pela fração entre o valor em R$/Mvarh objeto da oferta do **PROPONENTE** vencedor, pelo valor da TSA vigente na data do contrato.

8.5. O **PROPONENTE** vencedor que celebrar **CPSA-SR** com o ONS, fará jus a remuneração quando da apuração da prestação de serviço a ser realizada pela CCEE, conforme estabelecido na **REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS**.

8.6. O detalhamento da composição da receita a ser recebida pelo **PROPONENTE** vencedor que celebrar **CPSA-SR** está detalhada nas **REGRAS DE**

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS e no **CPSA-SR**, respectivamente anexos V e VII deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA PREVISTO

9.1. Os interessados em participar no **MECANISMO COMPETITIVO** deverão observar as datas constantes do **CRONOGRAMA**, que está subordinado à realização e ao sucesso das diversas etapas dos processos licitatórios.

9.1.1. O **CRONOGRAMA** do **MECANISMO COMPETITIVO** poderá ser alterado mediante **COMUNICADO RELEVANTE** a ser publicado no **SITE DO ONS**.

Evento	Data
Abertura de Consulta Externa Minutas de Edital/CPSA-SR/Rotina Operacional	05 a 18 de novembro de 2026
Workshop - Apresentação do Edital e da **PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO MECANISMO COMPETITIVO DE SUPORTE DE REATIVO - CONTROLE DE TENSÃO**	24 de novembro de 2026
Publicação do Edital	27 de novembro de 2026
Período de inscrição e recebimento das PROPOSTAS (técnica e comercial):	30 de novembro a 08 de dezembro de 2026
Data-limite para envio dos pedidos de esclarecimentos	Até 05 de dezembro de 2026
Data-limite para publicação dos esclarecimentos	07 de dezembro de 2026
Período de análise e classificação das PROPOSTAS técnicas:	08 a 10 de dezembro de 2026
Divulgação da classificação das PROPOSTAS técnicas	11 de dezembro de 2026
Convocação do(s) PROPONENTE(S) vencedor(s) para celebração contratual	11 a 21 de dezembro de 2026
Início da Prestação do serviço contratado	01 de janeiro de 2027

9.2. O **ONS** poderá revogar o **MECANISMO COMPETITIVO**, caso verifique qualquer comportamento prejudicial à efetiva competição.

10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. Compõem o presente Edital os documentos abaixo relacionados, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste, e que auxiliarão os **PROPONENTES** na participação do **MECANISMO COMPETITIVO**.

a) Anexo I – Resolução Normativa nº 1.030, de 26 de julho de 2022 (https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20221030.html);

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

b) Anexo II - Resolução Normativa nº 1.062, de 25 de abril de 2023(https://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren20231062.html);
c) Anexo III – Resolução Autorizativa nº16.539, de 21 de outubro de 2025 (https://biblioteca.aneel.gov.br/acervo/detalhe/251712)
d) Anexo IV - **ROTINA OPERACIONAL**;
e) Anexo V - **REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS**;
f) Anexo VI – **PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS DE COMERCIALIZAÇÃO**;
g) Anexo VII – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR DE SUPORTE DE REATIVO – CPSA-SR**;
h) Anexo VIII – **PROCEDIMENTO DE REDE;**
i) Anexo IX – Mapa de **EFETIVIDADE;**
j) Anexo X Proteção de Dados Pessoais e Privacidade;
Anexo XI – Código de Ética.

11. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E CANAL DE ÉTICA

11.1. O **PROPONENTE** deverá conhecer o Código de Conduta Ética do ONS, disponibilizado no SITE DO ONS (www.ons.org.br), bem como o Canal de Ética disponível no telefone 0800 601 8695 ou website www.contatoseguro.com.br, comprometendo-se a respeitá-lo e disseminá-lo junto aos seus empregados e colaboradores designados para atuar na contratação, cumprindo-o e fazendo-o ser cumprido, no que lhes couber.

12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

12.1. As partes se comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como observar os termos da Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade - POL.PRV do **ONS** e o disposto na minuta de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR DE SUPORTE DE REATIVO – CPSA-SR,** anexo VII deste Edital.

12.2. Os dados pessoais dos representantes legais das Agentes interessados em participar dos **MECANISMOS COMPETITIVOS**, exigidos e apresentados neste, serão tratados e utilizados exclusivamente para essa finalidade e outras relacionadas às delegações e aos contratos decorrentes do processo, independentemente de consentimento do titular, conforme 3º do art. 9º e do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O **ONS** poderá revogar o **MECANISMO COMPETITIVO**, caso verifique qualquer comportamento prejudicial à efetiva competição.

Operador Nacional do Sistema Elétrico

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

13.2. O **ONS** se reserva o direito de, a qualquer tempo, desistir da contratação dos serviços descritos neste Edital, sem que caiba qualquer reivindicação dos participantes.

13.3. Caso não sejam submetidas **PROPOSTAS** válidas no **MECANISMO COMPETITIVO** e, portanto, nenhum **PROPONENTE** se consagre como vencedor, o **ONS** poderá realizar novo procedimento de **MECANISMO COMPETITIVO** se julgar desejável.

13.4. A prática de quaisquer atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização, por parte do **PROPONENTE** e/ou de terceiros.

13.5. Possíveis custos com a preparação para participação do **MECANISMO COMPETITIVO** e a negociação do contrato, inclusive viagens e aquisições de bens, não serão, em nenhuma hipótese, objeto de reembolso por parte do **ONS**.

13.6. É de responsabilidade do **PROPONENTE** tomar ciência de toda e qualquer informação adicional relativa ao processo de **MECANISMO COMPETITIVO** que vier a ser divulgada pelo **ONS**.

13.7. O **ONS** não é responsável pelo fornecimento ou empréstimo de recursos computacionais para participação no **MECANISMO COMPETITIVO** ou quaisquer desenvolvimento das atividades do **PROPONENTE** no referido processo, seja antes ou após a celebração do **CPSA-SR**. Entende-se como recursos computacionais os seguintes recursos: desktops, notebooks, projetores multimídia, teclado, mouse, impressora, *tonners*, tintas para a impressão, monitor, mídias de armazenamento internas e externas (*pen drive*, HD Externo e etc.), certificados digitais, licenças dos softwares ou aplicativos (ex.: Sistemas Operacionais, Pacote Microsoft Office, Antivírus, Licenças Microsoft para utilização da rede **ONS** e demais softwares e aplicativos), smartphones / acessórios, tablets / acessórios, modems 4G (ou tecnologia superior) e adaptadores.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

APÊNDICE I

GLOSSÁRIO:

Aplicam-se a este Edital as definições que seguem:

AGENTE PRESTADOR – PROPONENTE vencedor do **MECANISMO COMPETITIVO** que celebrou **CPSA-SR** para contratação do SERVIÇO DE SUPORTE REATIVO para Controle de Tensão com o **ONS**.

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia sob regime especial instituída pela Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.848, 15 de março de 2004, responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica.

CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob Autorização do poder concedente e regulação e fiscalização pela **ANEEL**, segundo convenção de comercialização, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da **CCEE**, restritas ao **SIN**, cuja criação foi autorizada nos termos da Lei nº 10.848, 15 de março de 2004, e do Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

CONTRATANTE – Operador Nacional do Sistema (**ONS**) como único CONTRATANTE do **MECANISMO COMPETITIVO** objeto deste Edital.

COMUNICADO RELEVANTE – Informação relativa ao **MECANISMO COMPETITIVO** que, após sua publicação no **SITE DO ONS**, passa a integrar o Edital.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR– CPSA– Contrato celebrado entre o agente indicado e o **ONS**, para prestação de serviço de suporte de reativo nos termos da REN 1.030/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR DE SUPORTE DE REATIVO – CPSA-SR – Contrato celebrado entre o **PROPONENTE** e o **ONS**, para prestação de serviço de suporte de reativo para controle de tensão alvo do **MECANISMO COMPETITIVO**, realizado nos termos da Resolução Autorizativa nº 16.539, de 21 de outubro de 2025.

CONTRATO DO USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (CUST)– Contrato celebrado entre um usuário, o ONS e as concessionárias de transmissão, essas representadas pelo ONS, estabelecendo os termos e condições para o uso do sistema de transmissão, que inclui a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias, mediante controle e supervisão do ONS e a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação dos sistemas elétricos interligados e para a administração pelo ONS da cobrança e da liquidação dos encargos de uso do sistema de transmissão e a execução do sistema de garantias.

MECANISMO COMPETITIVO – Processo competitivo para contratação da prestação de serviço ancilar na modalidade de **SUPORTE DE REATIVO PARA CONTROLE DE TENSÃO**, regido por este Edital e seus anexos.

MONTANTES DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (MUST) – Montantes, em MW, de potência média integralizada em intervalos de 15 (quinze) minutos contratados por usuários do sistema de transmissão, por ponto de conexão e horário de contratação, estabelecidos de acordo com regulamentação da ANEEL.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

OFERTA – Proposta firme de valores apresentados pelo **PROPONENTE** que poderão ser alvo de contratação após o **MECANISMO COMPETITIVO**.

ONS – OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída mediante Autorização do poder concedente, fiscalizada e regulada pela **ANEEL**, conforme a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, modificada pela Lei nº 10.848, 15 de março de 2004, sendo responsável pela coordenação, supervisão e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no **SIN**.

PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO MECANISMO COMPETITIVO DE SUPORTE DE REATIVO - CONTROLE DE TENSÃO ou PLATAFORMA – Ferramenta computacional desenvolvida pelo ONS para inscrição no **MECANISMO COMPETITIVO**, cujo acesso será disponibilizado para o **PROPONENTE** via SINtegre.

PREÇO TETO – Preço máximo em R$/Mvarh disponível para contratação.

PRODUTO – Quantidade de Mvarh a ser absorvido para atendimento sob demanda no ONS a qualquer hora e período do dia, mediante pagamento de valor proporcional a TSA contratado no âmbito do **MECANISMO COMPETITIV**O do ***SANDBOX* REGULATÓRIO** de **SUPORTE DE REATIVO PARA CONTROLE DE TENSÃO**.

PONTO DE CONEXÃO - Local da conexão do empreendimento para efeito do acesso a rede de transmissão ou ainda, de fronteira entre dois agentes de transmissão, onde devem ser contratados e verificados os Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST (para o segmento geração ou para o segmento consumo) e a conexão (para o seguimento de transmissão).

PROCEDIMENTOS DE REDE - Documento elaborado pelo ONS, com a participação dos agentes que, aprovado pela ANEEL, estabelece os procedimentos e os requisitos técnicos para o planejamento, para a implantação, para o uso e para a operação do SIN, bem como as responsabilidades do ONS e dos agentes.

PROPOSTA – Conjunto de documentos e/ou informações necessários à participação no **MECANIMOS COMPETITIVO**, que deverá ser fornecido pelo **PROPONENTE** ao **ONS**.

PROPOSTA COMERCIAL – Parte da **PROPOSTA** que abarca as informações comerciais e financeiras, em reais, referentes ao valor ofertado para a prestação do serviço discriminado na **PROPSOTA TÉCNICA**.

PROPONENTE – Empresa com representação jurídica (CNPJ) que atenda aos critérios e requisitos estabelecidos na Resolução Autorizativa nº 16.539, de 21 de outubro de 2025, e que na qualidade de ofertante submetam **PROPOSTA** no **MECANISMO COMPETITIVO** nos termos do Edital.

PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS DE COMERCIALIZAÇÃO – Estabelece as condições, procedimentos e prazos necessários para viabilizar a participação do **AGENTE PRESTADOR** no processo de apuração e remuneração referente a prestação de serviço ancilar.

REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO PROVISÓRIAS – Estabelece a metodologia e etapas de cálculos necessários para determinar o valor que será pago ao **AGENTE PRESTADOR** que prestar o serviço ancilar de suporte de reativo conforme estabelecido nos **PROCEDIMENTOS DE REDE.**

ROTINA OPERACIONAL – Manual de procedimento Operacional provisório que tem por objetivo apresentar os procedimentos operacionais da prestação de serviço ancilar relativo ao atendimento ao **PRODUTO** quantidade em Mvarh contratado conforme ***SANDBOX* REGULATÓRIO** proposto na Resolução Autorizativa nº 16.539, de 21 de outubro de 2025.

Escritório Central
Rua Julio do Carmo 251 – Cidade Nova
CEP 20211-160 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 3444 9400 Fax: 21 3444 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br

***SANDBOX* REGULATÓRIO -** Conforme Lei Complementar nº 182, de 01/06/2021, é um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANCILAR – TPSA– Documento emitido pelo **ONS** que indica a necessidade de prestação obrigatória de serviço ancilar pelo agente nos termos da REN 1.030/2022.

SITE DO ONS – endereço eletrônico do **ONS**, na Rede Mundial de Computadores, em ambiente público, onde ficam disponíveis informações da organização e seus processos.

SOLUÇÃO CONJUNTURAL – Conjunto de equipamentos, soluções e mecanismo de responsabilidade do **PROPONENTE**, capaz de cumprir a prestação de serviço de suporte de reativo no período contratado.